



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 032

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.158, de 6 de abril de 1.982.

"Regulamenta a Lei nº 1.259, de 19 de março de 1.982".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A computação, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço público prestado pelo funcionário antes de 15 de março de 1.967, será feita de acordo com a seguinte tabela:

Tempo de Serviço Público prestado até 15 de março de 1.967.

Tempo necessário para aposentadoria de acordo com a Lei nº 1.259, de 19 de março de 1.982.

ANOS(S) e MES(ES)	HOMENS	MULHERES
00 00	35 ANO(S) e 00 MES(ES)	30 e 00
01 e 00	34 e 10	29 e 10
01 e 06	34 e 09	29 e 10
02 e 00	34 e 08	29 e 08
02 e 06	34 e 07	29 e 07
03 e 00	34 e 06	29 e 06
03 e 06	34 e 05	29 e 05
04 e 00	34 e 04	29 e 04
04 e 06	34 e 03	29 e 03
05 e 00	34 e 02	29 e 02
05 e 06	34 e 01	29 e 01
06 e 00	34 e 00	29 e 00
06 e 06	33 e 11	28 e 11
07 e 00	33 e 10	28 e 10
07 e 06	33 e 09	28 e 09
08 e 00	33 e 08	28 e 08
08 e 06	33 e 07	28 e 07

(continua fls.2)jc..



Decreto nº 2.158/82.

09	e	00	33	e	06	28	e	06
09	e	06	33	e	05	28	e	05
10	e	00	33	e	04	28	e	04
10	e	06	33	e	03	28	e	03
11	e	00	33	e	02	28	e	02
11	e	06	33	e	01	28	e	01
12	e	00	33	e	00	28	e	00
12	e	06	32	e	11	27	e	11
13	e	00	32	e	10	27	e	10
13	e	06	32	e	09	27	e	09
14	e	00	32	e	08	27	e	08
14	e	06	32	e	07	27	e	07
15	e	00	32	e	06	27	e	06
15	e	06	32	e	05	27	e	05
16	e	00	32	e	04	27	e	04
16	e	06	32	e	03	27	e	03
17	e	00	32	e	02	27	e	02
17	e	06	32	e	01	27	e	01
18	e	00	32	e	00	27	e	00
18	e	06	31	e	11	26	e	11
19	e	00	31	e	10	26	e	10
19	e	06	31	e	09	26	e	09
20	e	00	31	e	08	26	e	08
20	e	06	31	e	07	26	e	07
21	e	00	31	e	06	26	e	06
21	e	06	31	e	05	26	e	05
22	e	00	31	e	04	26	e	04
22	e	06	31	e	03	26	e	03
23	e	00	31	e	02	26	e	02
23	e	06	31	e	01	26	e	01
24	e	00	31	e	00	26	e	00

(continua fls.3)jc.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

034

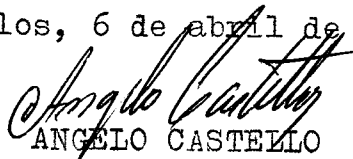
Estado de São Paulo fls.3.

Decreto nº 2.158/82.

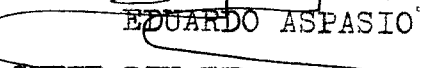
24	e	06	30	e	11	25	e	11
25	e	00	30	e	10	25	e	10

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de abril de 1.982.

  
ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO